

**PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS REGULARES PARA INGRESSO NO
SEGUNDO SEMESTRE DE 2025 DO MESTRADO EM LETRAS DO
PPGL/UFES**

ETAPA: PROVA ESCRITA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DATA E HORÁRIO: 15 de abril de 2025, 14h

LOCAL: Anfiteatro 1 do edifício Didático – Ufes (campus de Goiabeiras)

De acordo com o Edital 001/2025 do PPGL/Ufes:

“5.4.1 As obras indicadas para a prova de conhecimento específico para entrada no curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras (PPGL) da Universidade Federal do Espírito Santo (Ufes)em 2025-2 são:

1. *Antes do baile verde*, Lygia Fagundes Telles
2. *O avesso da pele*, de Jefferson Tenório
3. *A falênciac*, de Júlia Lopes de Almeida
4. *Quarto de despejo*, Carolina Maria de Jesus
5. Poemas atribuídos a Gregório de Matos
6. *Os dias ímpares*, Sérgio Blank
7. *Diário da encruza*, Ricardo Aleixo

5.4.2. A prova dissertativa de conhecimento específico deverá contemplar 1 (uma) das obras da lista de obras indicadas.

5.4.3. No início do período de prova, serão sorteadas 3 (três) obras da lista. O candidato escolherá apenas 1 (uma) delas, sobre a qual deverá elaborar um texto atinente aos domínios discursivos da crítica, da historiografia, da teoria e/ou da tradutologia literária, de cunho dissertativo-argumentativo.

5.4.4. O texto do candidato deverá indicar, de modo claro, no(s) primeiro(s) parágrafo(s), o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica, teórica e/ou tradutológica que serão desenvolvidos ao longo do texto.

5.4.5. Durante a realização da Prova Escrita, não será permitida a consulta a nenhum material bibliográfico ou eletrônico nem utilização de telefones celulares. Referências e notas poderão ser indicadas pelo nome do autor e pelo título da obra.

5.4.6. Será considerado aprovado na prova dissertativa de conhecimento específico o candidato que obtiver nota igual ou superior a sete (7,0) de um total de dez (10,0) pontos.

5.4.7. A avaliação da prova dissertativa de conhecimento específico será feita pela Comissão Examinadora e terá como base os seguintes critérios:

- a. Capacidade de pesquisa pertinente e atualizada sobre a obra e o recorte, a problematização e a base crítica, historiográfica, teórica e/ou tradutológica escolhidos;
- b. Capacidade de abordagem da obra, em que se equilibrem contribuições da bibliografia eleita e contribuição analítica e crítica pessoal;
- c. Domínio dos gêneros discursivos em pauta e da norma padrão da língua portuguesa;
- d. Respeito pela produção intelectual alheia, evidenciado pela indicação de fonte das informações/análises agenciadas.

5.4.8. A prova dissertativa de conhecimento específico ocorrerá em data e hora descritas no cronograma do Edital a ser divulgado e terá duração máxima de 3 (três) horas”.

Comissão de Seleção Discente, em 10/04/2025.